



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

ua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022
(Projeto de Lei Complementar n.º 008/2022, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA O ARTIGO 28 DA LEI nº. 1.566/1997, de
14/02/1997.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - O artigo 28, da Lei nº 1.566/1997, de 14/02/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 – As atribuições, competência e requisitos básicos para a investidura nos cargos ora criados, serão especificados por Lei.

Art. 2º - Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETORA GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA